



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
Rodovia SC 484, Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3710
prograd@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

PORTARIA Nº 27/PROGRAD/UFFS/2019

O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS) no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação de competência do Magnífico Reitor através da Portaria nº 0565/GR/UFFS/2016, resolve:

Art. 1º CONSTITUIR Comissão de Coordenação e Execução do Processo Seletivo Especial para o curso de História – Licenciatura – *Campus* Erechim, para ingresso em 2019/1.

Art. 2º DESIGNAR como membros da Comissão os(as) seguintes servidores(as):

- I – Gerson Wasen Fraga – Siape 1550618 – (Presidente);
- II – Juçara Spinelli – Siape 1220039;
- III – Marcelo Luis Ronsoni – Siape 1764182;
- IV – Tatiana Peretti – Siape 1906458;
- V – Ricardo da Conceição – Siape 1797029;
- VI – Jorge Valdair Psidonik – Siape 1764053;
- VII – Ivair Nilton Pigozzo – Siape 1810325;
- VIII – Naia Cloe Lugues – Siape 2131931;
- IX – Ana Paula Modesto – Siape 2126409;
- X – Miguel Enrique Almeida Stédile – CPF xxx.679.568-xx – ITERRA;
- XI – Diana Daros – CPF xxx.064.089-xx – ITERRA.

Art. 3º São atribuições da Comissão designada por esta portaria:

- I – Analisar a documentação apresentada pelos(as) candidatos(as) na inscrição.
- II – Elaborar o edital de homologação de inscrições e resolver eventuais questionamentos.
- III - Em relação ao processo de seleção:
 - a) aplicar e corrigir a prova objetiva e discursiva;
 - b) classificar os(as) candidatos(as) com base no resultado das provas objetiva e discursiva e dos critérios de desempate definidos no edital;
 - c) providenciar a divulgação do resultado provisório, analisar os recursos e efetuar a divulgação do resultado final do processo seletivo;
 - d) organizar a documentação produzida em virtude do processo seletivo e proceder sua classificação e arquivamento conforme as diretrizes institucionais;
 - e) demais atividades referentes ao processo seletivo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Boletim Oficial da UFFS.

Chapecó-SC, 21 de fevereiro de 2019.

JOÃO ALFREDO BRAIDA
Pró-Reitor de Graduação